



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 625/2020

Autoriza abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Municipal de 2020, para a realização de despesas decorrente de aquisição de equipamentos e material permanente com recursos de transferência do Fundo Estadual de Saúde a ser realizado pelo município, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovaram, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo:

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Valor da Despesa (R\$)
0001. 0001.1300. 0001.1300.10 0001.1300.10.0301 0001.1700.10.0301.2070 0001.1700.10.0301.2070.1036 4.4.9.0.5.2 fonte 2.55.00	Prefeitura Municipal de Alto Caparaó Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Coordenadoria de Serviços de Saúde Aquisição Veículos com Recursos do FES Aquisição Equipamentos Material Permanente	240.000,00
	Total	240.000,00

Art. 2º - Para acobertar as despesas das dotações mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro na fonte 2.55.00, apurado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 10 de fevereiro de 2020.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei n.º 625/2020</u>	
publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2003.	
Dia <u>10</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2020</u>	
Alto Caparaó / MG	
	
Assinatura do Servidor	